



LEI ORDINÁRIA Nº 813

de 03 de outubro de 1995

"Aprova o Plano Plurianual de Investimentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM, para o triênio de 1995/1997."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 03/10/1995

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 813/1995 - 03 de outubro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em